LEI N° 1.358/2008

"DENOMINA O ANFITEATRO DO MUNI-CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE LOCALI-ZADO A AVENIDA SETE DE SETEMBRO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anfiteatro do Município de Espigão do Oeste, localizado na Avenida Sete de Setembro, passa a denominar-se "RANGEL DA SILVA GALVES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

*Alcides Severino Ferreira*Secretario Municipal de Obras e Ser. Publicos

José Wagner Cazula Coordenador de Planejamento e Orçamento